

## **Edital nº 30.2021**

Divulga a abertura dos prazos para requerimento de diploma do curso de Medicina Veterinária turma 2021.1 da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP)

### **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A Direção Geral, Coordenação acadêmica e Secretária Geral informam que está aberto o prazo para a solicitação de diploma para os formandos do curso de Medicina Veterinária 2021.1 da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP.

### **2 DO PRAZO PARA A SOLICITAÇÃO**

2.1 A solicitação do diploma deverá ser feita no período de **08 a 30 de julho de 2021**.

2.2 O diploma deverá ser solicitado pelo formando no portal do aluno (<https://portal.ubeducacional.com.br/web/app/edu/PortalEducativa/login/>) mediante o uso de sua senha pessoal.

### **3 DAS OPÇÕES DE DIPLOMAS**

3.1. Será oferecido ao formando as seguintes opções de diploma para solicitação:

- DIPLOMA SIMPLES – Sem custo adicional.
- DIPLOMA EM REGIME DE URGÊNCIA – Com taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais)
- DIPLOMA EM PERGAMINHO – Com taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

### **5 DA EMISSÃO E REGISTRO DE DIPLOMA**

4.1 A emissão do diploma será realizada mediante aprovação em todas as disciplinas do curso, incluindo Estágio Supervisionado Obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso - TC, frequência escolar, atividades complementares (horas sociais e complementares) e projetos de extensão.

4.2 O registro do diploma dará início somente após a colação de grau, caso o formando não realize a mesma o protocolo de solicitação será cancelado.

4.3 O Diploma solicitado em caráter de urgência, conforme RESOLUÇÃO Nº 9-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2019, terá um custo adicional de R\$ 200,00 (duzentos reais), em razão da diferença de taxaço cobrada pela UNICENTRO e pela dedicação exclusiva destinada a dar celeridade ao caso.

4.4 Em caso de solicitação de diploma em pergaminho e diploma em regime de urgência os valores serão somados, tendo como custo total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

4.5 A secretaria acadêmica poderá, a qualquer tempo, solicitar os documentos apresentados na matrícula, caso entenda necessário para comprovar autenticidade e veracidade das informações prestadas sendo de responsabilidade do formando apresentar estes quando solicitado.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral, ouvindo a Secretaria Acadêmica.

5.2 O presente Edital entra em vigor em sua data de publicação.

Jane Silva Bührer Taques  
Diretora Geral

